



**EDITAL Nº 03/2020 – SUCOM**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE**  
**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBIGATORIO, COM INSCRIÇÃO EM FLUXO**  
**CONTÍNUO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (2020 / 2021)**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio de sua Superintendência de Comunicação (Sucom), torna pública a **Chamada Pública para Seleção 2020/2021 de Estagiários na modalidade Estágio Curricular Não-Obrigatório, com inscrição em fluxo contínuo, visando composição de cadastro de reserva**, nos termos seguintes:

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2 A presente Chamada Pública tem validade de 14 meses e é regida pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b) Resolução Consepe nº 20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os discentes concorrentes à composição do cadastro de reserva deverão dispor de carga horária de **20 (vinte)** horas semanais para cumprimento das atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)** e auxílio transporte no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** totalizando **R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais)**.

## 2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos para integrar o cadastro de reserva:

a) Na **Redação** da Superintendência de Comunicação:

1. Ser regularmente matriculado e frequente no curso de Jornalismo, a partir do 3º período e estar cursando ou ter cursado a disciplina Técnica de Reportagem e Entrevista Jornalística;
2. Estar apto a cumprir carga de **20** horas semanais, em período matutino ou vespertino; *excepcionalmente neste período de ocorrência da pandemia gerada pela Covid-19, o trabalho a ser desenvolvido deverá ocorrer de forma remota, devendo o candidato estar apto a atuar nesse contexto;*
3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no estágio;
4. Ter obtido aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
5. Preferencialmente ter conhecimentos básicos de publicidade, fotografia, filmagem, edição de vídeo e publicidade institucional para redes sociais.

## 3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados para o e-mail [sucom@uft.edu.br](mailto:sucom@uft.edu.br):

- a) Currículo com dados pessoais (com endereço, telefone e e-mail institucional);
- b) Histórico escolar atualizado (disponível no Portal do Aluno).

3.2 O candidato deve informar, ao enviar a documentação pelo email, no campo ‘Assunto’ o texto “**INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO – FLUXO CONTÍNUO 2020/2021**”.

Parágrafo Único - As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento.

3.3 A Sucom não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

3.4 Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações (estes enviados em seu e-mail institucional), referentes à seleção;

3.5 A seleção terá as seguintes etapas:

- a) **Avaliação de currículo e análise do histórico acadêmico** (eliminatória);
- b) **Entrevista por meio de plataforma online (Google Meet)**, que será comandada pela direção do setor com um profissional da área, que levará em conta a disponibilidade de tempo do candidato, identificando expectativas, dificuldades laborais e eventuais questões atinentes ao conhecimento da questão institucional e no âmbito da comunicação pública.
- c) Poderá ser aplicada uma **avaliação prática** (de forma remota) por profissionais da Redação da Sucom, como forma de validação complementar do conhecimento básico requerido e também para desempate;

3.6 O não comparecimento nas datas e horários determinados para a entrevista e/ou teste (presencial ou online) resultará na sumária eliminação do candidato.

3.7 Todas as etapas subsequentes à inscrição serão comunicadas diretamente com o candidato interessado, em seu e-mail institucional; o acompanhamento documental da seleção também pode ser feito por meio da página interna da Sucom no Portal da UFT ([www.uft.edu.br/sucom](http://www.uft.edu.br/sucom)).

#### 4 DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 Não havendo disponibilidade imediata da vaga no momento da finalização da entrevista, o candidato passará a ter seu nome no Cadastro de Reserva pelo tempo de vigência deste edital.

4.2 Os candidatos melhor avaliados serão contatados na ocorrência de disponibilidade de vaga, sendo primeiro consultado quanto ao seu interesse em preencher a vaga; em caso de não preenchimento pelo primeiro da lista, contata-se o segundo melhor avaliado e assim por diante.

#### 5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

SETOR	Curso requerido	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS
Sucom	Jornalismo	Produção e desenvolvimento de pautas (buscar assuntos, marcar e fazer entrevistas)   Produção de reportagens (cobertura de eventos / matérias para portal, produção de notas   Auxílio em atividades da Assessoria de Comunicação   Clipagem   Desenvolvimento de atividades de comunicação em redes sociais. <i>Excepcionalmente neste período de crise gerada pela pandemia da Covid-19, as atividades deverão ser desenvolvidas em forma remota, com utilização de recursos computacionais e pela rede mundial de computadores (internet).</i>

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato aprovado nas etapas de seleção, e na ocorrência de vaga, deverá se apresentar à Superintendência de Comunicação para tomar ciência da documentação que deve ser providenciada para o início do processo de contratação para estágio.

6.2 O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

6.3 O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

6.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Superintendência de Comunicação.

6.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [sucom@uft.edu.br](mailto:sucom@uft.edu.br).

Palmas, 14 de outubro de 2020

KLEBER ABREU  
Superintendente de Comunicação